



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do aditivo, é a seguinte:

- a) **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- b) **Ação:** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- c) **Natureza de despesa:** 3.3.90.39;
- d) **Fonte:** 1.500.1002, 1.600.0000 e 2.600.0000;

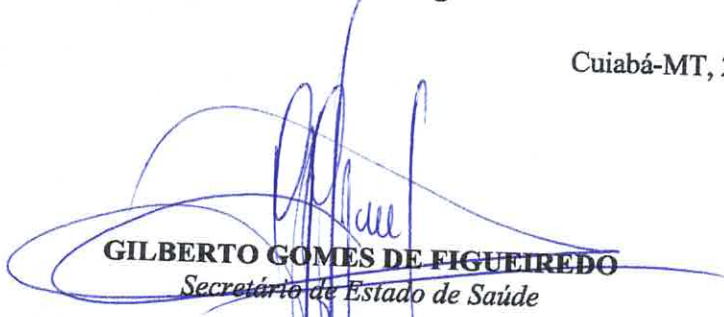
4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 075/2022/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

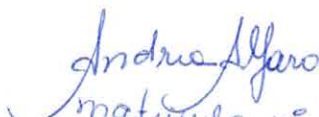
Cuiabá-MT, 23 de abril de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**ANDERSON
GONÇALVES**
:59614080272
ANDERSON GONÇALVES
Gonçalves e Sabino S/S Ltda.

Assinado digitalmente por ANDERSON
GONÇALVES:59614080272
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR
TRINITY CERTIFICADORA
OU=Videoconferência, OU=34352495000130,
CN=ANDERSON GONÇALVES:59614080272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cáceres - MT
Data: 2024.04.30 08:51:05-04'00"
Formato: Reader Versão: 10.1.1

Testemunhas:


matrícula nº 123112.


Jucenides Lemes Feitosa
Matrícula 294952
SES

